



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ Nº 82.926.544/0001-43** com sede Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans, Santa Catarina., neste ato representado por seu representante legal, **JORGE LUIZ KOCH**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade Nº **514937** SSP/SC, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o Nº **342.332.539-91**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e da Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo **Decreto nº 4.124 de 10 de Julho de 2017**, torna público que estão abertas as inscrições para realização do **PROCESSO SELETIVO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 1.929/05 de 20 de dezembro de 2005, Lei Complementar Municipal nº. 2.076/07 de 24 de maio de 2007 e a Lei nº 2.479 de 19 de março de 2013, Lei nº 2.755 de 19 de setembro de 2017, para o preenchimento de cadastro reserva, em caráter temporário de especial interesse público, em substituição a servidor efetivo afastado por auxílio-doença e por demanda de matrículas. As vagas serão para os cargos de Professor com atuação na Educação Básica (nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental), nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos, Plantão de Creche e Auxiliar de Ensino de Educação Infantil da rede pública de ensino do Município de Orleans - SC, durante o ano de 2018, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital conforme os itens que seguem:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

1.2 O Processo Seletivo será sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE**, localizada na Rua Padre João Leonir Dal'Alba, Nº. 601, Bairro Murialdo, Orleans, SC e endereço eletrônico www.unibave.net, sob a supervisão da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 4.124 de 10 de Julho de 2017 e da Comissão da Banca Examinadora, do referido Processo Seletivo.

1.3 O Processo Seletivo terá caráter classificatório e envolverá **PROVA ESCRITA OBJETIVA E PROVA DE ANÁLISE DE TÍTULOS**, diferenciadas por cargo.

1.4 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site orleans.sc.gov.br e ou concurso.unibave.net, efetuar seu cadastro e a sua inscrição de acordo com o cargo desejado, e antes de validar a inscrição, conferir todos os dados inclusive à denominação do cargo e a área.

1.5 O cronograma com as datas de cada fase do Processo Seletivo, os conteúdos programáticos para a prova escrita objetiva e a descrição detalhada dos cargos estarão disponibilizados nos **Anexos I, II e III**, partes integrantes do presente Edital.

1.6 Os candidatos **poderão interpor recurso sobre os itens do presente edital das 00h00min do dia 02 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 03 de outubro de 2017**, pelo site www.orleans.sc.gov.br.

1.7 A partir da **HOMOLOGAÇÃO FINAL** deste Certame, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Orleans, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS MÍNIMOS.

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital e da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos/áreas abaixo relacionados:

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil	CR	40h	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Ed. Infantil.

CR (Cadastro Reserva)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

ÁREA 2 - ANOS INICIAIS 1º ao 5º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Anos Iniciais	CR	40h	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Anos Iniciais, ou Curso Normal Superior em Anos Iniciais. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia – Anos Iniciais.

CR (Cadastro Reserva)

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9º ANO

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa 6º ao 9º ano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.
2	Professor Inglês 6º ao 9º ano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
3	Professor Ciências 6º ao 9º ano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.
4	Professor Matemática 6º ao 9º ano	CR	40H	R\$ 2.349,85	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

				R\$ 2.298,80	Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática.
5	Professor História 6º ao 9ºano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em História.
6	Professor Geografia 6º ao 9ºano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Geografia.
7	Professor Arte 1º ao 9ºano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Artes.
8	Professor Educação Física 1º ao 9ºano	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.

CR (Cadastro Reserva)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



ÁREA 4 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Língua Portuguesa	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras - Português. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras - Português.
2	Professor Inglês	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras – Inglês. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras – Inglês.
3	Professor Ciências	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Ciências Biológicas.
4	Professor Matemática	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Matemática.
5	Professor História	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em História. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – História.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

6	Professor Geografia	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Geografia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Geografia.
7	Professor Arte	CR	40 H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Artes. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Artes.
8	Professor Educação Física	CR	40 H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Educação Física.
9	Professor Química	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Química. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Química.
10	Professor Sociologia	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Sociologia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Sociologia.
11	Professor Filosofia	CR	40H	R\$ 2.349,85	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

				R\$ 2.298,80	Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena - Filosofia.
12	Professor Física	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Física. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Física.
13	Professor Biologia	CR	40H	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Biologia. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena – Biologia.

CR (Cadastro Reserva)

ÁREA 5 – PLANTÃO DE CRECHE E AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	Cargo	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos Mínimos para o Cargo
1	Professor Educação Infantil Plantão de Creche	CR	40h	R\$ 2.349,85 R\$ 2.298,80	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena Pedagogia em Ed. Infantil, ou Curso Normal Superior em Educação Infantil. Não Habilitado – Certidão de frequência a partir da 4ª fase em Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Ed. Infantil.
2	Auxiliar de Ensino de Educação Infantil	CR	30h	R\$ 1.171,42	Nível Médio em Magistério e ou Graduando em Pedagogia Licenciatura Plena em Ed. Infantil.

NOTA 01: As atribuições dos cargos são as constantes na Lei Municipal nº 2.076/2007 e suas alterações.

NOTA 02: A jornada de trabalho do professor poderá ser de 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco) ou 40 (quarenta) horas semanais, incluídas as horas atividades, conforme a carga horária curricular das áreas de ensino/disciplina com remuneração proporcional a 40 (quarenta) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

2.2 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação prevista no item 2.1, deverá se inscrever como “não habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição. No momento de sua convocação, comprovando sua habilitação, receberá os vencimentos de profissional habilitado.

2.3 Para fins de ordem de contratação de Professores, primeiro será utilizada a lista dos Habilitados (nível Superior), esgotadas as opções, passa-se a chamar candidatos da lista de Não Habilitados.

2.4 As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no ANEXO III do presente Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.1.1 As inscrições poderão ser realizadas **das 00h00min do dia 05 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2017** pelo site www.orleans.sc.gov.br, podendo ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito com prévio aviso, por retificação do edital, a comunicação de prorrogação será feita no site www.orleans.sc.gov.br.

3.1.1.2 O candidato deverá acessar o site www.orleans.sc.gov.br, acessar o **Link correlato ao Processo Seletivo Edital 004/2017**, e ler o Edital na íntegra.

3.1.2 Primeiramente o candidato deverá preencher corretamente seu cadastro, gerando um **login e senha** de acesso ao sistema. Depois o candidato realizará a sua inscrição.

3.1.2.1 O candidato poderá se inscrever para até 02 (dois) cargos. Para o candidato que optar pela Área 1 (Educação Infantil) e pela Área 5 (Auxiliar de Educação Infantil e ou Plantão de Creche) poderá se inscrever em mais 01 (uma) área, totalizando 03 áreas.

3.1.3 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificado no processo seletivo, inclusive com a publicação de dados na rede mundial de computadores, relativos às etapas deste certame.

3.1.4 Após a realização da inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição de cada cargo inscrito. O pagamento será cobrado através de Boleto Bancário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

e deverá ser quitado em qualquer agência bancária, **até o seu vencimento no dia 08 de novembro de 2017.**

3.1.4.1 O pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar o seu deferimento, mediante a publicação da “listagem preliminar dos inscritos”, prevista no ANEXO I deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol das “homologadas/deferidas”.

3.1.5 Não será restituído valores de inscrição pagos a mais, tampouco pagamentos realizados em duplicidade, assim como não serão restituídas taxas pagas em valor menor do que estabelecido neste edital ou em caso de desistência do candidato em relação ao certame.

3.1.3.1 O boleto bancário com a taxa de cada inscrição será gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição, tendo como favorecida a Prefeitura Municipal de Orleans, agência nº0955-5, conta corrente nº 23331-5, Banco do Brasil.

3.1.3.2 Serão gerados boletos com os respectivos valores constantes no quadro abaixo:

CARGO/ESCOLARIDADE	VALOR
Auxiliar de Ensino de Educação Infantil e Plantão de Creche	R\$ 20,00
Professores de Ensino de Educação Infantil, Fundamental I e II	R\$ 30,00

Nota 03: O candidato que se inscrever para uma (01), duas (02) ou três (03) áreas, de acordo com o edital, efetuará o pagamento da taxa de acordo com cada cargo para o qual se inscrever, ou seja, para cada inscrição será gerado uma taxa.

3.1.2 É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) o correto preenchimento das informações solicitadas no seu cadastro e na inscrição, disponível no site www.orleans.sc.gov.br.

3.1.3 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.1.4 Reserva-se a Prefeitura Municipal Orleans o direito de excluir do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que não preencher o cadastro e a inscrição de forma correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.1.5 A inscrição do (a) candidato (a) implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

3.1.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

3.2 DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Na inscrição o (a) candidato (a) declarará, sob as penas da Lei:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data da nomeação;
- c) estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) possuir a escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do emprego pretendido na data da nomeação.

3.3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.3.1 Baseando-se na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, fica o doador de sangue isento do pagamento de taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.3.2 Ficam isentos do pagamento da Taxa de Inscrição no Processo Seletivo Nº. 004/2017 do Município de Orleans os **candidatos doadores de sangue** desde que atendidas às condições estabelecidas nos seguintes itens:

3.3.3 O candidato que requerer o benefício, deverá realizar sua inscrição e assinalar a opção de “**doador de sangue**”. Encaminhar declaração de doador, esta comprovação de “**doador de sangue**” deverá ser encaminhada em arquivo formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online**.

3.3.3.1 O documento previsto no **subitem 3.3.3** deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 2 (duas) vezes nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à abertura do presente Edital.

3.3.3.2 Considera-se para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Estadual nº 10.567, de 07 de novembro de 1997, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou por entidade credenciada a União, Estado ou Município.

3.3.4 Os pedidos de isenção da taxa de inscrição deste Processo Seletivo serão averiguados pela Comissão Especial do Processo Seletivo, que publicará no site www.orleans.sc.gov.br a relação dos **pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, até às 23h59min do dia 07 de novembro de 2017**.

3.3.5 O (A) candidato (a) que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá proceder o pagamento da taxa de inscrição até o dia **08 de novembro de 2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

3.4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1 A Prefeitura Municipal Orleans publicará no site www.orleans.sc.gov.br e em seu mural, a **relação preliminar de inscrições homologadas até às 15h do dia 16 de novembro de 2017.**

3.4.2 Caso o nome do (a) candidato (a) não conste na relação preliminar de inscrições homologadas, este (a) poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 17 de novembro de 2017 até às 23h59min do dia 19 de novembro de 2017**, pelo site www.orleans.sc.gov.br.

3.4.3 A Prefeitura Municipal de Orleans publicará no site www.orleans.sc.gov.br e em seu mural até às **23h59min do dia 22 de novembro de 2017 o resultado dos recursos interpostos e a HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES.**

3.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.5.1 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento do formulário de inscrição on-line, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes da confirmação, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das validações das inscrições.

3.5.2 As inscrições pela internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do sistema de inscrições online nos últimos dias da inscrição.

3.5.3 Os candidatos que não possuam acesso à internet, poderão realizar suas inscrições na Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, localizado na Rua Padre João Leonir Dal'Alba N°. 601 Bairro Murialdo na Cidade de Orleans.

3.5.4 A FEBAVE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que possibilitem a conexão ou a transferência das informações dos candidatos.

3.5.5 O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independentemente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-lo em prazos posteriores a sua convocação.

3.5.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



3.5.7 Será cancelada a inscrição do candidato que:

3.5.7.1 Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e prazos previstos neste edital.

3.5.7.2 Efetuar pagamento em valor menor do que aquele estabelecido neste edital como taxa de inscrição ao cargo escolhido.

3.5.7.3 Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

3.5.7.4 No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

- a) **PROVA ESCRITA**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zera-la, casos em que será eliminado do processo seletivo).
- b) **PROVA DE TÍTULOS** (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório.

4.1 DO CALENDÁRIO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 A prova escrita será realizada nas dependências do Centro Universitário Barriga Verde-UNIBAVE, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, nº. 601, Bairro Murialdo, CEP: 88.870-000 município de Orleans, Estado de Santa Catarina.

4.1.2 A prova escrita, com duração máxima de 3h e 30min (três horas e trinta minutos), **será realizada no dia 03 de dezembro de 2017, no horário das 08h30min até 12h.**

4.1.3 Os portões do prédio onde será realizada a prova escrita serão fechados impreterivelmente às **08h15min do dia 03 de dezembro de 2017**. O candidato que chegar após o horário estabelecido, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.1.4 O tempo de **15 (minutos)** entre o fechamento dos acessos as salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuição do material de prova pelos fiscais de sala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

4.1.5 A prova escrita terá duração máxima conforme itens abaixo:

- a) Para os candidatos inscritos em apenas 01 (um) cargo a prova terá duração máxima **de 02 horas** com início às **08h30min e término até às 10h30min**.
- b) Para os candidatos inscritos em 02 (dois) ou 03 (três) cargos a prova terá duração máxima de **03 horas e 30 minutos** com início às **08h30min e término até às 12h**.

4.2 DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

4.2.1 O Processo Seletivo do qual trata este edital constará de 1 (uma) prova escrita com 30 (trinta) questões objetivas, todas com 5 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada.

4.2.2 Os candidatos optantes pela inscrição em mais de 01 (uma) área realizarão duas provas, devendo repassar as alternativas corretas nos cartões respostas correspondentes a área inscrita.

4.2.3 As questões de conhecimentos gerais da área da educação servirão para todos os cargos;

4.2.4. Para todos os cargos a prova conterá 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

4.2.5 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.6 A nota final da prova escrita, **na escala de zero a seis**, será determinada pelo número de acertos por questão, sendo que cada questão valerá os seguintes pontos:

PROVA ESCRITA OBJETIVA			
Conteúdo	Número de Questões	Valor por Questão	Valor Total
Conhecimentos Gerais	10	0,10	1,00
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
Valor total da Prova Escrita:			6,00

4.2.5 O candidato deverá transpor os resultados das questões para o cartão resposta, cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

4.2.6 Questões preenchidas de forma inadequada, rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada na grade de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.



4.2.7 Para fins de correção da prova, somente será considerada a grade de respostas, preenchidas adequadamente conforme instruções do cartão resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

4.3 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.3.1 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

4.3.1.1 Para realização da prova os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas deverão apresentar documento oficial com foto.

4.3.1.2 A não apresentação de documento oficial com foto, nos termos deste Edital, impedirá o acesso do(a) candidato(a) ao local da prova, bem como sua eliminação do Processo Seletivo.

4.3.1.3 Para fins de acesso à sala de realização da prova, somente será aceito como documento oficial, o Documento de Identidade, expedido pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto); Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; Carteira de Trabalho. O documento oficial a ser apresentado deverá ser original.

4.3.1.4 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização das provas, documento oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, expedido no máximo 3 (três) meses antes da data de realização das provas.

4.3.1.5 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do (a) candidato (a) com clareza.

4.4 FECHAMENTOS DOS ACESSOS AS SALAS DA PROVA ESCRITA

4.4.1 O portão de acesso aos prédios/salas onde será realizada a prova escrita será fechado, impreterivelmente, às 08h15min (oito horas e quinze minutos), mediante preenchimento do **“Termo de Fechamento de Portão”**, lavrado na presença de duas testemunhas.

4.4.2 O candidato que chegar ao local de prova após o fechamento do acesso ao prédio de realização da sua prova terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

4.4.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

4.4.4 O acesso às salas das provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local do Processo Seletivo.

4.4.5 A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local do Processo Seletivo, desenvolverá seu trabalho sem adentrar às salas de provas.

4.4.5 A Comissão Especial do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.

4.5 NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

4.5.1 A Prefeitura Municipal de Orleans e a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos (as) candidatos (as), quando da realização das provas.

4.5.2 O (A) candidato (a) é responsável pela conferência dos dados do seu cartão resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão resposta e pela transcrição correta da letra correspondente a cada resposta correta, de acordo com as instruções do cartão resposta.

4.5.3 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões objetivas que contenha (m):

a) emenda (s) e ou rasura (s), ainda que legível (eis);

b) espaço (s) não assinalado (s) no cartão resposta.

c) resposta preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta;

d) respostas que apresentam mais de uma alternativa preenchida;

d) resposta (s) marcada (s) com caneta esferográfica de tinta, cuja cor difere de azul ou preta.

4.5.4 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica transparente, com tinta de cor azul ou preta.

4.5.5 Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha.

4.5.6 O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, gravador, smartphones, scanner, tablets, ipod, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, agenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

eletrônica, notebook, palmtop, pen-drive, walkman, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme (nenhum tipo), relógio de qualquer espécie, braceletes, etc.), mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

4.5.7. Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta (livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, régua de cálculo, etc.), ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, lenço ou similares).

4.5.8 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação Local do Processo Seletivo antes do início da prova para providências necessárias.

4.5.9 Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

4.5.10 Os objetos pessoais de que trata o subitem anterior deverão permanecer no local indicado durante todo o período de realização da prova, até a saída definitiva do candidato.

4.5.11 Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.

4.5.12 O uso de garrafa de água e lanche, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização de uso.

5 – DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA

5.1 Para a realização da prova escrita, o(a) candidato(a) receberá o caderno de questões e o cartão resposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



5.2 Distribuídos os cadernos de questões aos (às) candidatos (as) e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal da sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos de questões com defeito;

5.3 A avaliação das provas far-se-á, exclusivamente, por meio de cartão resposta, o que anula qualquer outra forma de avaliação.

5.4 O (A) candidato (a) deverá transcrever as respostas das questões do caderno de provas para o cartão resposta.

5.5 O preenchimento do cartão resposta será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções nele constantes. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão resposta.

5.6 O (A) candidato (a) será o (a) único (a) responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta.

5.7 O (A) candidato (a) deverá verificar no cartão-resposta o número dos documentos informados, e preencher no caderno de prova as informações solicitadas, devendo ainda, assinar a capa do caderno de prova e transcrever em letra legível o nome completo e o documento de identificação, no campo adequado, em caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

5.8 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida, ou cuja as bolhas estejam preenchidas em inconformidade com as instruções do cartão resposta, ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

5.9 No cartão de respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas.

5.10 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos(às) candidatos(as) ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

5.11 Será permitido ao(à) candidato(a) destacar a última folha do caderno de prova contendo espaço específico para o preenchimento do seu gabarito, podendo levar consigo para a conferência.

5.12 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE reserva-se o direito de manter os cartões resposta personalizados e cadernos de questões das provas por um período de 150 (cento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017



cinquenta) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo, de modo que após este período o material será destruído.

6- DA SAÍDA DA SALA

6.1 O (A) candidato(a) não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

6.2 O (A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

6.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) candidato (a) da sala de provas.

6.4 O (A) candidato (a) não poderá ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando o caderno de provas e cartão resposta.

6.5 Ao terminar as provas, o (a) candidato (a) entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchidos com caneta esferográfica transparente, com tinta azul ou preta.

6.6 Os (As) 3 (três) últimos (as) candidatos (as) de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, após serem lacrados os envelopes de provas e gabaritos e assinado a ata de prova.

7 PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de Títulos será realizada das **00h00min do dia 05 de outubro de 2017 até às 23h59min do dia 06 de novembro de 2017.**

7.2 Os candidatos deverão encaminhar **conforme subitem 7.3**, cópias dos certificados ou diplomas de licenciatura plena na área a que concorre curso de pós-graduação com especialização, mestrado e doutorado na área da educação e dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento.

7.3 Os arquivos referentes a comprovação da Prova de Títulos deverão ser encaminhados, frente e verso, em formato de PDF ou IMAGEM com resolução adequada, anexados diretamente no **sistema de inscrições online.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

7.4 Não serão considerados para a análise da Banca o envio das comprovações da Prova de Títulos, por qualquer outra forma, ou sem a identificação do candidato, ou ainda fora do prazo determinado no **cronograma**.

7.5 Em relação à Prova de Títulos, caberá pedido de recurso, interposto **no prazo previsto no cronograma**.

7.6 A avaliação da Prova de Títulos será composta pela pontuação da titulação e dos cursos de aperfeiçoamento, tendo como **Nota Máxima 4,00 pontos, conforme descrito na tabela a seguir:**

Cargo: Professor

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Doutorado	Diploma devidamente registrado.	3,00	1	3,00
Mestrado	Diploma devidamente registrado.	2,50	1	2,50
Especialização	Diploma devidamente registrado.	2,00	1	2,00
Licenciatura na Área	Devidamente registrado ou provisoriamente para os formandos, certidão de colação de grau.	1,00	1	1,00

Cargo: Auxiliar de Ensino da Educação Infantil

Título	Comprovantes Exigidos	Valor unitário	Quantidade Máxima	Pontuação Máxima
Licenciatura Completa na Área	Diploma de Curso Superior na área da Pedagogia e ou Licenciatura.	3,00	1	3,00
Licenciatura Incompleta na Área	Certidão de Frequência em Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura Plena em Ed. Infantil.	2,50	1	2,50
Magistério em Nível Médio	Diploma de Magistério em Nível Médio.	2,00	1	2,00

Nota 04: A pontuação expressa nas tabelas acima não será computada cumulativamente por título, valendo apenas os pontos atribuídos ao maior título acadêmico.

7.7 A avaliação dos cursos de aperfeiçoamento ou atualização na área da educação será feita através de cursos de aperfeiçoamento ou atualização frequentados, ministrados e concluídos no período de **02/01/2015 a 30/09/2017**, obedecida a tabela de pontos a seguir:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Número de Limite de Horas	Pontuação	Comprovantes Exigidos
100 horas	0,01 pontos para cada 1 (uma) hora Pontuação Máxima de 1,00 ponto	Diplomas, certificados ou declarações devidamente expedidas por instituição credenciada pelo MEC, CEE ou CME, contendo a assinatura do responsável, carga horária, conteúdo programático, período de realização.

7.8 A prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos na avaliação da titulação e da avaliação dos cursos de aperfeiçoamento, **e terá o valor máximo de 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.**

7.9 A nota da Prova de Títulos será somada a Nota da Prova Escrita.

7.10 A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

CLASSIFICAÇÃO FINAL		
PROVA ESCRITA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL
6,00	4,00	10,00

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = \text{NPE} (6,00) + \text{NPT}(4,00)$$

Onde: NPE = Nota da Prova Escrita; NPT = Nota da Prova de Títulos

8 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 8.1.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

8.1.3 Os cargos não contemplados com vaga reservada para pessoas com deficiência, em função do número de vagas, o primeiro candidato classificado no Processo Seletivo na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas, será convocado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Processo Seletivo na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida à ordem de classificação na listagem especial e no prazo de validade do Processo Seletivo.

8.1.4 O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.

8.1.5 Considera-se pessoa com deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na **Lei 13.146 de 06 de Julho de 2015**.

8.1.6 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", efetuando o preenchimento do requerimento de solicitação de vaga especial disponível na área do candidato junto com o documento abaixo, até o último dia previsto para as inscrições, definido neste Edital

a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.

8.1.7 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos aos procedimentos neste Edital.

8.1.8 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

II. Deficiência Auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:

- a) De 25 a 40 decibéis - dB - surdez leve;
- b) De 41 a 55 - dB - surdez moderada;
- c) De 56 a 70 - dB - surdez acentuada;
- d) De 71 a 90 - dB - surdez severa;
- e) Acima de 91 - dB - surdez profunda;
- f) Anacusia;

III. Deficiência Visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV. Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer; e
- h) Trabalho;

V. Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

8.1.9 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como pessoa com deficiência indeferida, integrando a lista única de candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

8.1.10 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo as pessoas com deficiência serão submetidos à Perícia Médica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.1.11 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.

8.1.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.2 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

8.2.1 O candidato sem deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realização da prova deverá requerer, no ato da inscrição, anexando os Laudo Médicos ou Declarações necessárias para a comprovação da necessidade

8.2.2 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-la em sala reservada, para isso, deverá no ato da inscrição, identificar a necessidade de atendimento e encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.

8.2.2.1 A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.

8.2.2.2 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

8.2.2.3 Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

8.2.2.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.2.3 O atendimento às condições de atendimento diferenciado solicitadas ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

8.2.4 o candidato que não requerer o atendimento diferenciado no prazo definido pelo edital seja qual for o motivo alegado, não terá atendida a condição especial requerida.

9 DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{PROVA ESCRITA} + \text{PROVA DE TÍTULOS}$$

9.2 Os (As) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) de acordo com o emprego pretendido, em ordem decrescente, conforme a média final obtida.

10 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA E DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à Prefeitura Municipal de Orleans para que a mesma publique no site www.orleans.sc.gov, a partir das 15 horas do dia 04 de dezembro de 2017, o gabarito preliminar.

10.2 O caderno de provas será disponibilizado na área do candidato a partir das 15 horas do dia 04 de dezembro de 2017.

11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

11.1 O cartão resposta será disponibilizadas na área do candidato até às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

11.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 05 de dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2017.**

11.3 Os recursos deverão ser interpostos através do sistema online pela área do candidato.

11.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

11.5 Todos os recursos regulares serão analisados.

11.6 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará à Prefeitura Municipal de Orleans **o resultado dos recursos sobre as questões das provas escritas e o gabarito oficial**, para que a mesma publique no site **www.orleans.sc.gov.br**, até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2017.**

11.7 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

11.8 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

11.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.10 Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente por todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente de terem recorrido.

11.11 Caberá a Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

12.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Prefeitura Municipal de Orleans **a classificação preliminar da prova escrita e prova títulos**, para que a mesma publique no site **www.orleans.sc.gov.br**, até às **23h59min do dia 12 de dezembro de 2017.**

12.2 O (A) candidato (a) que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos, poderá **interpor recurso das 00h00min do dia 13 de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

dezembro de 2017 até às 23h59min do dia 14 de dezembro de 2017, através do site www.orleans.sc.gov.br.

12.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, sendo indeferidos os de teor inconsistente ou intempestivo.

12.4 Todos os recursos regulares serão analisados pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE que disponibilizará a Prefeitura Municipal de Orleans o **resultado dos recursos referentes a classificação preliminar e contra o resultado da prova de títulos** para que a mesma publique em seu site www.orleans.sc.gov.br até às 23h59min do dia **18 de dezembro de 2017**.

12.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos (às) candidatos (as).

12.6 Não será aceito recurso impresso, via telefone, via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação, o desempate beneficiará, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:

13.1.1 Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

13.1.2 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Específicos;

13.1.3 Obtiver o maior número de acertos na prova escrita de Conhecimentos Gerais;

13.1.4 Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso (a).

14 DO RESULTADO FINAL

14.1 A Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE disponibilizará a Prefeitura Municipal de Orleans a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO**, para que a mesma publique em seu site www.orleans.sc.gov.br e em seu mural, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Celso Ramos, 193, Centro em Orleans/SC , Santa Catarina **até às 23h59min do dia 18 de dezembro de 2017**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

15 NOMEAÇÃO

15.1 DA NOMEAÇÃO

15.1.1 O candidato será convocado para posse no cargo, por **EDITAL PRÓPRIO**, publicado no Mural Central da Prefeitura Municipal de Orleans, e no site www.orleans.sc.gov.br.

15.1.2 A classificação nesse Processo Seletivo não assegura o direito de ingresso automático no quadro temporário de pessoal da Prefeitura Municipal de Orleans.

15.1.3 O candidato deverá manter atualizado seus dados cadastrais, desde a inscrição até a homologação do resultado final e se aprovado, durante todo prazo de validade do Processo Seletivo, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Orleans (SC) informá-lo da nomeação por falta da citada atualização.

15.1.4 O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, de acordo com a disponibilidade orçamentária e de vagas, atendendo à exclusiva necessidade da Administração Pública do Município de Orleans (SC), obedecendo-se rigorosamente a classificação final dos candidatos.

16- DA POSSE E CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DE DOCUMENTOS

16.1 O candidato convocado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Celso Ramos, 193, Centro em Orleans/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;
- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidade previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;
- f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos n° 70.391/1972 e n° 70.436/1972;
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- i) Carteira de Identidade;
- j) CPF;
- k) PIS/PASEP;
- l) Certidão de Casamento;
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) (uma) foto 3x4 recente;
- o) Carteira Profissional Original;
- p) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: conta de luz, IPTU, água ou telefone, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;
- q) Certidão de antecedentes criminais;
- r) Declaração de não possuir acúmulo de cargos públicos.

16.2 Os candidatos aprovados e classificados no Certame serão convocados e encaminhados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos no **item 16.1** do presente Edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem da classificação.

16.3 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

16.4 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **item 16.3**, poderão ser requisitados exames complementares.

16.5 Os candidatos considerados aptos nos exames médicos deverão apresentar a documentação necessária de acordo com o **item 16.1** para sua admissão na Secretária Municipal da Educação.

16.6 Caso o (a) candidato (a) aprovado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, no dia da apresentação dos documentos, algum dos elencados no **item 16.1**, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, e terá o prazo de 30 (trinta dias) para providenciar a segunda via do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

16.7 O (A) candidato (a) aprovado (a) que deixar de entregar os documentos solicitados no **item 16.1**, no momento da nomeação, será desclassificado (a), independente do motivo alegado, salvo o descrito no **item 16.6**.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Diário Oficial dos Municípios, e em jornais de circulação regional e local.

17.2 O edital completo estará disponível no site www.orleans.sc.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Orleans, localizado na Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, e na Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Celso Ramos, 193, Centro, Orleans/SC.

17.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

17.4 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo em qualquer de suas fases.

17.5 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário dos servidores públicos municipais de Orleans/SC.

17.6 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e conseqüentemente não contratação.

17.7 A escolha de vagas será feita por meio de Edital próprio publicado no site da Prefeitura Municipal de Orleans e no mural da Secretaria Municipal da Educação.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, juntamente com o Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE.

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

- 17.10** Faz parte deste edital o **ANEXO I – Do Cronograma do Processo Seletivo**
17.11 Faz parte deste edital o **ANEXO II – Dos Conteúdos Programáticos.**
17.12 Faz parte deste edital o **ANEXO III – Descrição e Especificação dos Cargos.**
17.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
17.14 Revogam-se as disposições em contrário.

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2017**, a data o local e o horário da prova.

ORLEANS/SC, em 02 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito Municipal

LINDEKSON RESIN
Secretário Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

02/10 – PUBLICAÇÃO DO EDITAL

02/10 a 03/10 Período para recurso sobre edital

04/10 – Publicação do resultado dos recursos sobre o edital e publicação do Edital revisado, se for o caso.

05/10 - 00h00min até 06/11 - 23h59min – PERÍODO DE INSCRIÇÃO – Prazo para solicitação de atendimento diferenciado, para candidatos com deficiência, para envio da documentação da Prova de Títulos.

05/10 a 31/10 – Prazo para a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.

03/11 – Publicação Provisória do resultado dos pedidos de Isenção.

04/11 a 06/11 – Prazo de recurso contra os indeferimentos dos pedido de Isenção.

07/11 – Publicação Oficial dos Pedido de Isenção.

08/11 – Prazo Final para o pagamento da Taxa de Inscrição.

16/11 – PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

17/11 a 19/11 – Período para recursos sobre as inscrições homologadas

22/11 – PUBLICAÇÃO do resultado dos recursos das inscrições homologadas e da HOMOLOGAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA COM A LISTAGEM DE CANDIDATOS/SALA.

03/12– PROVA ESCRITA OBJETIVA

04/12– Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas na área do candidato.

05/12 a 07/12– Prazo para recursos sobre questões da prova e gabarito preliminar

12/12– Divulgação do resultado dos recursos referentes às provas e publicação do **GABARITO OFICIAL e da CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.**

13/12 a 14/12- Prazo para recursos sobre a Classificação Preliminar, e contra o Resultado da Prova de Títulos.

18/12- Divulgação do resultado dos recursos sobre a classificação preliminar e publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO N. 04/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA OS CARGOS DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS

Para todos os cargos:

Função social da escola, Currículo, Projeto Político Pedagógico; Concepções de Ensino-Aprendizagem; **Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon)**; Inclusão digital; Teorias do conhecimento (Paulo Freire); **Educação Inclusiva**; Planejamento e **avaliação**; Legislação da Educação Básica; Estatuto da Criança e do Adolescente; Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Educação Infantil

Concepção de Infância; concepções de atendimento à infância; Função Social da Educação Infantil; Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor. Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, Alfabetização na perspectiva do letramento; Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita Oralidade e escrita; Perfil do Professor Alfabetizador; Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; Ideia de representação, funções sociais da escrita; Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, Análise Combinatória; Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, Sistema de Medidas; Estatística - Gráficos estatísticos; Direitos de aprendizagem da Matemática; Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais.

Educação Física:

Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, Educação Física Crítico Superadora; Educação do corpo e do movimento humano; Conceitos essenciais da Educação Física Escolar: Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, Esporte e Lutas e Qualidade de vida. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Artes:

Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte. Parâmetros curriculares nacionais: Arte.

Auxiliar de Ensino para Educação Infantil e Plantão de Creche.

Recepção às crianças, banho e higiene, Fornecimento de alimentação, Vigilância a saúde e alimentação, Zelo pela higiene da sala e outros materiais, Organização de atividades educativas e materiais pedagógicos, Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social, Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças.

Língua Portuguesa.

Compreensão de textos contemporâneos. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto. O sistema ortográfico do português – emprego de letras. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; o fenômeno da crase. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo). Formação de palavras – significado e sentido de morfemas. Empregos das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito. Flexões verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo. Elipses. Colocações de termos na oração. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – conectores que conferem coerência e coesão ao texto. Empregos dos sinais de pontuação. Conotação e denotação – figuras de linguagem. Parâmetros curriculares nacionais: Língua Portuguesa.

Inglês

Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasal verbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. Parâmetros curriculares nacionais: Inglês.

Matemática

Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e Divisores. Proporcionalidade: Razão e proporção; Divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Medidas de comprimento, área, capacidade, volume, massa e tempo. Princípio Multiplicativo. Cálculo Algébrico: Resolução de situações problemas envolvendo equações e sistemas do 1º grau.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL BARRIGA VERDE- FEBAVE

CNPJ: 82.975.236/0001-08

WWW.UNIBAVE.NET



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Volumes dos principais sólidos geométricos. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas. Cálculo de áreas e perímetros. Figuras tridimensionais e suas respectivas planificações. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática.

Geografia

A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes. Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros curriculares nacionais: Geografia.

História

Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas - o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado - reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural. Parâmetros curriculares nacionais: História.

Ciências

Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filós. Funções vitais. Sistemas de classificação. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências.

Sociologia.

Formação e consolidação da sociedade capitalista e o desenvolvimento do pensamento social. Teorias sociológicas clássicas COMTEMPORÂNEAS; DURKHEIN, ENGELS, MARX e WEBER. O desenvolvimento da sociologia no Brasil; O surgimento do pensamento sociológico: conceito de sociologia e de sociedade; Os pensadores sociais e as novas condições de vida geradas pela Revolução Industrial; As correntes filosóficas e suas influências na organização e comportamento social; Movimentos sociais – Formas de organização da sociedade: movimento de mulheres, negros, operários, índios, eclesiais de base, urbanos, trabalhadores rurais; Instituições sociais; A família como uma instituição em mudança: gênero, casamento e sexualidade, o papel do homem e da mulher na sociedade atual; Escola: origem e função social, a escola na sociedade de classes, a escola pública, democrática e de qualidade social. Parâmetros curriculares nacionais: Sociologia.

Filosofia.

Acepções do termo filosofia. O surgimento da filosofia na Grécia antiga. Mito e razão. Relação e diferenciação do pensamento empírico do filosófico. Escolas filosóficas e principais representantes. Concepção de mundo ou problema ontológico; Concepção de conhecimento ou problema epistemológico; Concepção de homem ou problema antropológico; Concepção de beleza e de ludicidade ou problema estético; Concepção de sociedade ou problema ético político: ética, política, moral, valores, poder e estado, legalidade e legitimidade, liberdade, igualdade, justiça, direitos humanos, meios de comunicação de massa. Parâmetros curriculares nacionais: Filosofia.

Biologia

Classificação dos seres vivos. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; Fisiologia. Histologia. Citologia. Reprodução dos seres vivos. Bioquímica e ecologia. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia, vírus. Parâmetros curriculares nacionais: Biologia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Física.

Noções de ordem de grandeza. O movimento, o equilíbrio e as leis da física. Energia, potência e trabalho. Fenômenos elétricos e magnéticos. O calor e os fenômenos térmicos. Mecânica e o funcionamento do universo - Leis de Kepler. Medidas e unidades do SI; Cinemática escalar e vetorial; Dinâmica newtoniana; Estática; Gravitação; Hidrostática; Temperatura e calor; Termodinâmica; Ondas e óptica; Eletricidade; Eletromagnetismo; Física moderna. Parâmetros curriculares nacionais: Física.

Química.

Transformações químicas. Representações das transformações químicas. Materiais, suas propriedades e usos. Transformações químicas e energia. Compostos de carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico. Energias químicas no cotidiano. Macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade. Propriedades da Matéria. Parâmetros curriculares nacionais: Química.

Fica homologado o **ANEXI II** do presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017**, conteúdos programáticos.

ORLEANS/SC, em 02 de outubro de 2017.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeitura Municipal

LINDEKSON RESIN
Secretário Municipal de Educação



ANEXO III

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS

Denominação do Cargo: Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

Grupo Ocupacional: Apoio Técnico Educacional

Descrição Sumária: Auxiliar os docentes em creches e jardins, no tocante ao atendimento às crianças.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Executar trabalhos de auxílio aos docentes do Ensino de Educação Infantil no tocante a:

- Recepcionar as crianças na entrada e saída do horário escolar;
- Realizar tarefas de banho e higiene das crianças; Fornecer alimentação das crianças nos horários determinados;
- Manter vigilância permanente às crianças no tocante a saúde e alimentação;
- Zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais pertencentes às crianças;
- Auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças;
- Executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal da Educação.

Habilitação Profissional:

- **Habilitação de Nível Médio Magistério e ou Graduando em Pedagogia/e ou Licenciatura.**

Jornada de trabalho:

30(trinta) horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 004/2017

Denominação do Cargo: Professor

Grupo Ocupacional: Docente

Descrição Sumária: Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e educação Infantil.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Participar da elaboração do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica da escola;
- Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- Participar do processo de planejamento das atividades da escola;
- Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento;
- Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional;
- Zelar pela aprendizagem do aluno;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe;
- Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe;
- Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente;
- Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Habilitação Profissional: Nível Superior de Licenciatura Plena

Jornada de Trabalho: 05(cinco) a 40(quarenta) horas semanais